

Autorização concedida a Biblioteca Central da Universidade de Brasília pela Profa. Thaís Kristosch Imperatori, em 14 de janeiro de 2021, para disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autorial é proibido.

#### REFERÊNCIA

IMPERATORI, Thaís Kristosch; BARROS, Melina Sampaio de Ramos; NEVES, Angela Vieira. Proteção social, cultura política e desigualdades sociais: reflexões sobre a pandemia de COVID-19 na realidade brasileira. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 17., 2020.

**PROTEÇÃO SOCIAL, CULTURA POLÍTICA E DESIGUALDADES SOCIAIS:  
REFLEXÕES SOBRE A PANDEMIA DE COVID-19 NA REALIDADE BRASILEIRA<sup>1</sup>**

Social protection, political culture and social inequality: reflections about COVID-19  
pandemic in the Brazilian reality

Thaís Kristosch Imperatori<sup>2</sup>  
Melina Sampaio de Ramos Barros<sup>3</sup>  
Angela Vieira Neves<sup>4</sup>

**RESUMO**

O artigo apresenta reflexões sobre a relação entre proteção social, cultura política e desigualdades sociais em tempos de pandemia de COVID-19. Tem-se como metodologia a análise teórica na perspectiva crítica com o uso de dados secundários, considerando as particularidades da realidade brasileira. Os dados utilizados foram divulgados por órgãos oficiais e utilizados no sentido de problematizar as desigualdades sociais acentuadas no atual contexto. Parte-se da compreensão de que a proteção social se situa nos marcos do desenvolvimento capitalista, a partir da relação entre Estado e sociedade civil, e é orientada pelo atendimento a necessidades humanas e sociais em detrimento da rentabilidade econômica. Na análise teórica são evidenciadas suas contradições e os limites da instituição de sistemas de proteção social no enfrentamento às desigualdades. A formação sócio-histórica do Brasil, particularmente sua base colonial e escravista, bem como o desenvolvimento de um capitalismo dependente e de práticas autoritárias e clientelistas, particularizam a proteção social do país. Ademais, analisa-se a configuração da proteção social contemporânea marcada por desmontes decorrentes do ideário neoliberal, com redução do papel do Estado por meio de programas de austeridade fiscal, bem como a transformação de cidadãos em consumidores de serviços privados em detrimento de políticas públicas. Os dados evidenciam a existência de um quadro

<sup>1</sup> Essas reflexões foram construídas no âmbito do projeto de pesquisa intitulado "As implicações da COVID-19 para a proteção social" aprovado na Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação e Extensão para o combate à COVID-19 na Universidade de Brasília e foi financiado do Edital COPEI-DPI/DEX nº 01/2020 – Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e de extensão de combate à COVID-19. O projeto está em desenvolvimento pelo Grupo de Estudos sobre Democracia, Sociedade Civil e Serviço Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília.

<sup>2</sup> Graduada em Serviço Social e Ciências Sociais. Mestre e Doutora em Política Social. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília e líder do GEPEDSS.

<sup>3</sup> Graduada em Serviço Social e Mestre em Política Social pela UnB. Doutoranda em Política Social pela UnB. Pesquisadora do GEPEDSS.

<sup>4</sup> Graduada em Serviço Social. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora aposentada do Departamento de Serviço Social da UnB, atualmente vinculada ao Programa de Pós-Graduação e líder do GEPEDSS.

de desigualdades sociais no Brasil anterior à pandemia. Ocorre que a pandemia agravou a precariedade das condições de vida dos brasileiros, fato que explica a elevada demanda pelo auxílio emergencial, principal medida implementada pelo governo federal no atual cenário, bem como iniciativas de solidariedade e voluntariado, que não se orientam pela perspectiva de reconhecimento de direitos. Nesse sentido, ganha relevância a literatura sobre desigualdades sociais em saúde, que busca compreender as relações entre as desigualdades e os processos de saúde-doença. As considerações finais destacam que, para além de respostas sanitárias e biomédicas, são necessárias intervenções por meio de ações sociais, econômicas e políticas, sob responsabilidade do Estado.

**Palavras-chave:** proteção social, política social, desigualdade social, cultura política, COVID-19.

## ABSTRACT

The article presents reflections about the relationships between social protection, political culture and social inequality in times of COVID-19 pandemic. As methodology were used a theoretical analysis in the critic perspective using secondary data, considering the peculiarities of the Brazilian reality. The data used were disclosed by official agencies and utilized to problematize the social inequalities enhanced in the current context. It is based on comprehension that social protection is situated in the framework of capitalist development, based on the relationship between the State and civil society, and is oriented by meeting human and social needs to the detriment of economic profitability. In the theoretical analysis, the contradictions and the boundaries of the establishment of social protection systems in facing inequalities are evidenced. Brazil's socio-historical formation, particularly its colonial and slavish base, as well as the development of a dependent, authoritarian and of clientelist practices capitalism, individualize the country's social protection. Furthermore, the configuration of contemporary social protection marked by dismantling driven by the neoliberal ideology is analyzed, with a reduction in the role of the State through fiscal austerity programs, as well as the transformation of citizens into consumers of private services to the detriment of public policies. The data show the existence of a scenario of social inequalities in Brazil before the pandemic. The pandemic has worsened the precarious living conditions of Brazilians, a fact that explains the high demand for emergency aid, the main measure implemented by the federal government in the current scenario, as well as solidarity and volunteer initiatives, which are not guided by the perspective of recognition of rights. In this sense, the literature about social inequalities in health gains relevance, which seeks to understand the relationships between inequalities and health-disease processes. The final considerations highlight that, besides sanitary and biomedical responses, it is necessary to perform interventions through social, economic and political actions, under the State responsibility.

**Keywords:** social protection, social policy, social inequality, political culture, COVID-19

## INTRODUÇÃO

A "maior crise sanitária mundial da nossa época": assim foi definido o cenário de emergência do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (AFP, 2020). Seus

efeitos, porém, não estão restritos ao campo da saúde e nem requerem estritamente intervenções biomédicas. Ao contrário, a atual crise tem repercussões sociais, econômicas, políticas e ambientais, que possibilitam diversas reflexões sobre a atuação do Estado no campo da proteção social.

O objetivo do presente artigo é refletir sobre a relação entre proteção social, cultura política e desigualdades sociais no contexto de pandemia de COVID-19 à luz da realidade brasileira. Para tanto, são apontadas algumas contradições, uma vez que “a ideia de igualdade e do seu contrário – *desigualdade* – reside no coração da proteção social capitalista” (PEREIRA, 2016, p. 70, grifos da autora). Parte-se da compreensão de que a pandemia tem evidenciado diversas expressões das desigualdades da população brasileira, bem como demandado medidas no campo da proteção social.

Por serem multideterminadas e se manifestarem de diversas formas, optou-se por utilizar o termo “desigualdades sociais” com sentido amplo, de modo a sinalizar suas inter-relações entre aspectos sociais, econômicos, de raça e gênero, de acesso a bens e serviços sociais, entre outros. Entende-se que a proteção social pública, a partir da intervenção do Estado, envolve uma articulação sistemática de políticas, direitos e serviços sociais que atuam para garantia de mínimos sociais e interferem no padrão de desigualdades, ainda que não as resolvam.

O posicionamento articula-se com o conceito ampliado de saúde presente na Constituição Federal de 1988, que a tornou um direito de todos os brasileiros e dever do Estado, “garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Essa concepção também é afirmada na Lei nº 8.080, segundo a qual os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do país, tendo como determinantes e condicionantes, dentre outros, moradia, saneamento básico, trabalho, renda, educação e acesso a bens e serviços essenciais.

Ao contrário de análises que apontam a pandemia de COVID-19 como a causa das crises contemporâneas, com destaque para a profunda recessão econômica e o aumento das desigualdades sociais, considera-se que o cenário pandêmico é um potencializador de processos iniciados anteriormente. Nesse sentido, cabe situar a crise estrutural do capitalismo que se aprofunda desde 2008, com reflexos na proteção social e nos direitos dos trabalhadores. Como expressão das desigualdades, é notório identificar que, desde essa crise, ao passo em que a

riqueza da população mais pobre diminuiu 11%, aquela das pessoas mais ricas do mundo aumentou consideravelmente, na medida em que duplicou o número de bilionários (OXFAM, 2019).

Nos termos de Davis (2020), “a crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo capitalismo”. Ao assumir estratégias neoliberais de ampliação dos lucros no mercado privado de saúde associado à austeridade fiscal, a saúde torna-se uma mercadoria. Os resultados se manifestam com o aprofundamento da divisão entre aqueles que podem comprá-la e aqueles que padecem da falta de assistência à saúde. Nesse sentido, a crise sanitária tem se aprofundado em decorrência de processos inerentes à sociabilidade capitalista e evidenciado desigualdades associado ao desmantelamento dos sistemas de proteção social. Ao considerar a relação entre pandemia e o projeto neoliberal, afirma-se a combinação entre crise estrutural do capital com a crise sanitária, que agrava a pobreza, bem como a disputa de projetos em torno das políticas sociais e do papel do Estado (ALVES; SIQUEIRA, 2020).

O percurso metodológico trata de analisar teoricamente com o uso de dados secundários a proteção social e as desigualdades sociais na perspectiva crítica, relacionando-as à cultura política brasileira. Isso significa reconhecer que elas assumem características específicas no processo de formação sócio-histórica do país. A utilização de dados secundários de órgãos oficiais possibilita evidenciar as desigualdades sociais acentuadas no contexto de pandemia.

O artigo é estruturado em três seções. A primeira aborda os marcos teóricos da proteção social e das desigualdades, com ênfase na compreensão histórica do Estado social nos marcos do capitalismo. Em seguida, são abordados os nexos entre cultura política e desigualdades sociais no Brasil e os efeitos particulares que conformam a proteção social no país. Na última, são problematizadas as implicações das desigualdades sociais em saúde e o enfrentamento da pandemia, a partir de dados que evidenciam as precariedades da condição de vida dos brasileiros. As considerações finais apontam para a urgência de medidas de proteção social pública a partir de diferentes caminhos que estão sendo gestados na realidade e que reforçam a cultura política brasileira no âmbito das políticas sociais.

## **1. MARCOS TEÓRICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL E DESIGUALDADES NO CAPITALISMO**

O capitalismo implica em consequências deletérias para grande parte da população, atingindo aspectos materiais, culturais e sociais da sociedade. Assim, a atuação do Estado se torna fundamental na busca por regulação e controle dos efeitos desiguais e contraditórios do próprio sistema. A partir de um horizonte voltado para a universalização da garantia de direitos, entende-se a proteção social como um vasto conjunto de ações com perspectivas protetoras, incluindo a política social, enquanto “espécie do gênero política pública” (PEREIRA, 2009, p. 92, grifos da autora), que se destina à concretização de direitos sociais conquistados pela sociedade e incorporados em lei, guiando-se pelos princípios do interesse coletivo e da soberania popular, e buscando satisfazer necessidades sociais, em oposição à rentabilidade econômica.

Boschetti (2016, p. 26), tendo por referência a premissa do reconhecimento legal de direitos e da necessidade de condições ao exercício do dever estatal de garanti-los, apresenta a definição de sistema de proteção social nos seguintes termos:

[...] conjunto organizado, coerente, sistemático, planejado de diversas políticas sociais, financiado pelo fundo público e que garante proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços sociais, nas áreas de emprego, saúde, previdência, habitação, assistência social, educação, transporte, entre outros bens e serviços públicos.

A instituição de medidas públicas de proteção social remete ao processo de industrialização capitalista, com destaque para os períodos pós-crise de 1929 e pós-Segunda Guerra Mundial, com a instituição dos Estados de Bem-Estar Social (*Welfare State*). Pereira (2008, p. 87) destaca que “o *Welfare State* com suas políticas, seu aparato institucional, suas justificativas teóricas e ideológicas e seu acervo técnico-profissional é parte integrante do sistema capitalista”. Nesse sentido, constitui-se como um fenômeno contraditório ao demandar maior igualdade e reconhecimento de direitos sociais e segurança econômica em um sistema produtor de contrastes. Embora não atinja as estruturas de dominação e divisão de classes próprias do capitalismo, ao buscar o atendimento das necessidades das classes subalternas, a proteção social pública possibilita a luta contra as desigualdades e mudanças nos seus padrões.

Cabe reconhecer a existência de diversas abordagens sobre proteção social, com sentido e conteúdo variados e muitas vezes concorrentes. Considera-se também os constrangimentos da estrutura capitalista a um modelo universal de proteção social, que nem sempre representará a ampliação de direitos, mas a manutenção dos interesses do capital, o que denuncia o seu caráter contraditório. Nessa direção, Pereira (2013, p. 17) aponta que “a natureza contraditória

da política social reside no fato de que é graças a essa natureza que a referida política pode atender demandas e necessidades sociais no mesmo passo em que é capturada pelo capital para servir aos seus interesses”.

Ademais, destaca-se que a instituição de sistemas de proteção social públicos não significou a superação de outras formas de proteção social, a exemplo daquelas com inspiração piedosa, orientadas pela caridade enquanto virtude cristã, e as norteadas por valores altruístas ou deveres morais de ajuda voluntária e solidária, com destaque para a beneficência, a filantropia e a assistência privada (PEREIRA, 2016). Conforme a análise de Mestriner (2001), a assistência social, a filantropia e a benemerência são entendidas como sinônimos e expressões de altruísmo, solidariedade e ajuda ao outro, mesmo que possuam conceitos, políticas e práticas distintas. Nesse sentido, faz-se necessário reforçar a especificidade da proteção social pública e sua perspectiva de garantia de direitos sociais, em um cenário de profundas desigualdades.

Importa reconhecer que a política social também não é unívoca, isto é, não é idêntica em todos os tempos e lugares; e dada à possibilidade de ser, num mesmo momento e espaço geográfico, positiva e negativa para o trabalho e o capital, ela nunca poderá ser pensada como um recurso exclusivo das forças dominantes. De forma contraditória e com diferentes ferramentas políticas, os grupos dominados também podem disputá-la. Tal reconhecimento permite perceber que existem paradigmas competitivos e rivais que a orientam, através dos tempos, e sistemas políticos diferenciados que a manejam. Por isso, a política social não está a salvo de ser engolfada pelo velho, mas renovado, embate entre culturas políticas, tanto na sua concepção quanto na sua execução.

A emergência do neoliberalismo entre os anos 1970 e 1980 aprofundou os conflitos de interesse em torno das políticas sociais com questionamentos sobre o seu caráter público e a responsabilidade da ação estatal. Assim, o chamado ajuste neoliberal não possui apenas natureza econômica, mas inclui uma redefinição global do campo político-institucional e das relações sociais (SOARES, 2009). Isso implica diretamente no formato das políticas sociais, uma vez que as mudanças atuam para a desqualificação das instituições de bem-estar, o desmonte de direitos sociais e diversos cortes nos orçamentos destinados para esta área (PEREIRA, 2008).

Tem-se um movimento oposto às conquistas democráticas entre os anos 1945 e 1975, quando os Estados europeus passam a assumir “importante papel na regulação das relações econômicas e sociais, tendo por base a constituição de um sistema de proteção social de

natureza capitalista, assentado em políticas sociais” (BOSCHETTI, 2016, p. 28). O ideário neoliberal amplia a defesa de que o Estado deve reduzir suas intervenções nas áreas econômica e social, sob premissas da supremacia do livre mercado e do Estado mínimo para as questões sociais.

Com efeito, as políticas sociais sofreram e ainda sofrem uma forte guinada para a direita, a nível mundial, já que foram apropriadas e submetidas aos desígnios do ideário neoliberal. Em vista disso, uma primeira tendência contemporânea a ser demarcada é a sua “direitização”: “no sentido da submissão da política social ao crescente poder do capital sobre o trabalho e da capacidade daquele de impor as definições das necessidades pessoais e sociais.” (PEREIRA, 2013, p. 19). Isso significa uma política social com objetivos de bem-estar proporcionados pelo mercado, de maneira fragmentada e destinada a só quem pode comprá-la. Trata-se da mercantilização da oferta de serviços sociais e sua privatização, na qual se retira a condição de cidadãos e torna-os consumidores (PEREIRA, 2013; SOUZA FILHO; GURGEL, 2016).

As tendências para as políticas sociais se expressam ainda na redução da oferta de serviços públicos por meio de cortes nos gastos sociais e da focalização somente nas populações comprovadamente pobres, de modo a criar uma esfera tolerável de violação de direitos, deixando o amparo oficial somente às pessoas extremamente vulneráveis; além da refilantropização, por meio da transferência de responsabilidades com o trato da questão social<sup>5</sup> para a sociedade civil (PEREIRA, 2008; BEHRING; BOSCHETTI, 2007; MONTAÑO, 1999; LAURELL, 1995). Ao consolidar processos de desestatização, descentralização e focalização do público no tocante ao tratamento da questão social, o neoliberalismo tem uma atuação voltada para encobrir o seu caráter conflituoso e político com um discurso focado na individualização e nos riscos sociais, gerando diferentes efeitos nas políticas sociais (D’AMICO, 2013).

Nesse contexto, cabe resgatar o liberalismo clássico, segundo o qual o papel do Estado era definido por funções estritas, sem intervenções nas ações pessoais dos indivíduos, mas com interferência na garantia de direitos básicos, da liberdade dos agentes econômicos e do fornecimento de bens e serviços necessários à manutenção da ordem. Ações que extrapolassem

---

<sup>5</sup> De acordo com Iamamoto (2001) a questão social é forjada pelo processo de acumulação capitalista, protagonizada pela relação entre capital e trabalho, que gera o empobrecimento da classe trabalhadora e o enriquecimento da classe proprietária. No entanto, só se torna questão social ao ser reconhecida enquanto uma questão pública e demandar a intervenção do Estado. Ela “expressa portanto *disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais*, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal” (IAMAMOTO, 2001, p. 17, grifos da autora).



essas funções cerceariam o livre desenvolvimento dos mercados e das iniciativas privadas (CASTELO, 2013). Por isso, entende-se que no liberalismo há a primazia da ideia de liberdade identificada como “ausência de obstáculo à competição econômica” (PEREIRA, 2016, p. 73).

A doutrina neoliberal mantém elementos desse liberalismo clássico, com maior ênfase na sustentação da desigualdade enquanto “um valor positivo em si mesmo” (CASTELO, 2013, p. 220), isto é, um estímulo à produtividade do trabalho e à geração de riqueza, tendo em vista a competição. Diante do aumento das desigualdades socioeconômicas, principalmente com o desmonte dos Estados sociais, passa-se a assumir uma “apologia indireta” (CASTELO, 2013, p. 222) da desigualdade, por meio de políticas focalizadas e pelo deslocamento das ações para o terceiro setor. Ademais, adota-se o conceito de equidade social como um dos pilares teóricos de intervenção burguesa nas expressões da questão social, o que implica no “deslocamento metodológico a qualquer referência sistêmica, estrutural e histórico das desigualdades sociais. A sua perspectiva é o indivíduo e a natureza” (CASTELO, 2013, p. 260). Em outras palavras, é promovido um discurso ideológico de que a desigualdade seria inerente à natureza humana.

A retórica da igualdade formal permite a consolidação de uma desigualdade real, na medida em que atribui significados específicos à liberdade e à igualdade que privilegiam a economia de mercado, associados à democracia representativa, os quais são fundamentalmente assimétricos. Isso resulta em uma “igualdade artificial, no marco do “possível” permitido pelo sistema desigual do capital” (PEREIRA, 2016, p. 72), o que não impede o aprofundamento das desigualdades, pelo contrário, possibilita o seu encobrimento.

Entender as desigualdades sociais inseridas em um processo histórico exige reflexões sobre como essas têm sido constituídas, bem como quais são os seus sentidos. É por essa razão que Solano (2016), ao analisar a encruzilhada entre desigualdade e política social na América Latina, afirma a necessidade de uma abordagem distinta daquela que prevalece na Europa. Enquanto nesses países, o crescimento da desigualdade implica em uma contrarrevolução diante da ruptura do desenvolvimento de Estado de Bem-Estar Social; na América Latina, “la desigualdade es una vieja y persistente herencia histórica, que exige otra tarea: construir versiones regionales del Estado de Bienestar” (SOLANO, 2016, p. 54, grifos do autor).

Em direção à perspectiva crítica, enfatiza-se a noção de que a desigualdade está na essência do capitalismo, na qualidade de sistema que a produz e a organiza socialmente. Não obstante, a pobreza se apresenta como a expressão material mais dramática e cruel da desigualdade (PEREIRA, 2016; REYAGADAS, 2008). No entanto, ainda que a desigualdade

seja base explicativa da pobreza, elas não se confundem. As desigualdades são multideterminadas e se configuram como produto social e histórico, que é produzido e reproduzido em diversos planos marcados pela assimetria de poder nas relações sociais, com a estratificação hierárquica dos recursos, símbolos, status de cidadania e acesso aos direitos (REYGADAS, 2008). Por isso, considera-se que as “desigualdades são sempre hierárquicas, evitáveis e moralmente injustificadas” (THERBORN, 2010, p. 146), o que rompe com a noção fatalista das desigualdades como naturais e imutáveis.

Essa interpretação exige reconhecer que o sistema de produção capitalista realiza uma repartição desigual de recursos entre as classes sociais, uma vez que é centrado na expropriação e na exploração para garantir a mais valia. Assim, processos de geração e reprodução de pobreza são entendidos como fenômenos estruturais do capitalismo. De modo semelhante, há uma desigual distribuição da riqueza socialmente produzida.

Diante do exposto, cabe explicitar os limites da proteção social no enfrentamento das desigualdades inerentes ao capitalismo, uma vez que “alterar o padrão de desigualdade não significa superar a desigualdade, mas provocar a redução das distâncias entre rendimentos e acesso aos bens e serviços entre as classes” (BOSCHETTI, 2016, p. 25). Na mesma direção situa-se Pereira (2016), ao afirmar a impossibilidade de extinção da desigualdade social no capitalismo, que dele se alimenta e se reproduz. A proteção social está então, em um campo de tensões ao desvelar as contradições e os conflitos de classe e lutas sociais.

## **2. OS ELOS ENTRE CULTURA POLÍTICA E DESIGUALDADES SOCIAIS NO BRASIL**

As desigualdades sociais, embora inerentes ao desenvolvimento do sistema capitalista, possuem particularidades na formação sócio-histórica latino-americana, expressa pelo distanciamento hierárquico nas áreas mais diversas, sejam econômicas, sociais, políticas, culturais ou étnico/raciais. Esse processo é referenciado desde o período colonial, uma vez que “não por coincidência, a desigualdade afeta, vigorosamente, os países periféricos e de passado colonial, onde se percebe a preservação de um robusto gap social no padrão de vida dos habitantes” (SCHWARCZ, 2019, p. 126). Entretanto, é importante destacar que “la desigualdade extrema persistió em los siglos XIX y XX porque la evolución de las instituciones políticas y económicas tendió a reproducir y fortalecer la distribución altamente desigual de la riqueza, capital humano e influencia política” (FERRANTI et al, 2005, p. 101).

Para Reygadas (2008) a persistência das desigualdades na região é marcada pela associação dos seguintes fatores: 1) a intersecção entre raça, etnia e gênero com classe para gerar desigualdades de status e acesso a diferentes recursos; 2) disparidades culturais, educacionais e sociais da elite com o resto da população; 3) estrutura econômica polarizada; 4) relação assimétrica com a economia mundial; 5) capacidade cultural, política e econômica das elites preservarem os seus privilégios e; 6) deterioração da esfera pública. Embora as desigualdades tenham bases explicativas diferenciadas no processo histórico e se materializem de diversas formas, a separação entre elas possui caráter apenas didático, na medida em que elas se entrelaçam no sentido da totalidade. Nos termos de Schwarcz (2019, p. 126),

[...] o fenômeno da desigualdade é tão enraizado entre nós que se apresenta a partir de várias faces: a desigualdade econômica e de renda, a desigualdade de oportunidades, a desigualdade racial, a desigualdade regional, a desigualdade de gênero, a desigualdade de geração e a desigualdade social, presente nos diferentes acessos à saúde, à educação, à moradia, ao transporte e ao lazer.

A cultura política permite a sedimentação das desigualdades sociais nas instituições, práticas políticas, modos de produção e distribuição de riqueza e no acesso a bens e serviços, uma vez que envolvem “a construção particular em cada sociedade do que conta como “político”” (ALVAREZ, DAGNINO, ESCOBAR, 2000, p. 25). Esse histórico resulta em certa debilidade dos dispositivos do poder público para atender às necessidades sociais, como forma de reduzir, ainda que minimamente, os níveis de desigualdades.

Reygadas (2008) apresenta algumas dessas fragilidades institucionais, entre elas, elenca-se: a cidadania estratificada, que permite o acesso desigual aos direitos sociais, políticos, econômicos e culturais; as políticas estatais, que oscilam entre o elitismo e o populismo, com práticas clientelistas e corporativas; as políticas sociais atingidas pela deterioração da esfera pública e debilidade institucional; a crise fiscal permanente que afeta a cobertura e oferta dos serviços públicos; o Estado social com carga tributária regressiva, caracterizado por sua fragilidade, incompletude e estratificação. Tem-se aí particularidades que favorecem a constituição de um frágil sistema de proteção social para o enfrentamento das desigualdades sociais na região.

A formação sócio-histórica do Brasil, com raízes nas heranças escravocrata e colonizadora (NEVES, 2008) e no capitalismo dependente, atribui elementos próprios no processo de construção de desigualdades, a exemplo da sua naturalização frente ao desenvolvimento econômico. Tais aspectos perpassam a análise da constituição da proteção

social e suas contradições: a ideia do favor versus a noção do direito; a focalização das políticas versus a universalização; a valorização do mérito versus a ampliação dos direitos; o autoritarismo versus a democracia; o clientelismo versus a cidadania.

Sales (1994) afirma que as relações de favor e desigualdade marcam o Brasil desde o período colonial e configuram uma “cultura política da dádiva”, que impede a construção de direitos básicos e reforça relações de mando e obediência ao exigir um provedor forte com domínio privado sobre o espaço público. Uma cultura em que os direitos são travestidos em favores em que “ou bem se manda ou bem se pede” (SALES, 1994, p. 27) Essa relação marca o que ela chama de “cidadania concedida” (p. 27). Na mesma perspectiva, o mito fundador do Brasil compõe a cultura do senhoril, sob uma lógica hierarquizada que determina grupos sociais desiguais estabelecidos por níveis de superioridade e inferioridade a partir de diferenças elementares que designam as relações de mando (CHAUÍ, 2000). Assim, a cultura política construída ainda no período colonial vai ser marcada por práticas clientelistas, autoritárias, elitistas, racistas e de tutela no sentido de exercer e manter as relações hierárquicas de poder. Trata-se de uma cultura autoritária e desigual, incapaz de atender necessidades sociais das classes subalternas.

A condição dependente do capitalismo brasileiro, basilar para compreender a sua condição de subdesenvolvimento político, econômico, social e cultural, demonstra que o processo de modernização se deu de forma limitada e conservadora, sem extinguir as bases concretas e simbólicas que configuravam o passado, pautado pela hegemonia econômica e política das oligarquias agrárias (FERNANDES, 2006). Dessa forma, persistem traços conservadores no processo de transição capitalista, tal qual Barrington Moore Jr (1975) ao afirmar o conceito de modernização conservadora em contextos autoritários no desenvolvimento do capitalismo do século XIX. Os elementos culturais são preservados e atualizados no sentido de reproduzir e aprofundar as desigualdades no país, especialmente por exercer uma cultura política que faz prevalecer um elitismo autoritário.

A relação entre proteção social, desigualdades sociais e cultura política nos mostra um imbricamento entre público e privado na formação brasileira. Assim, há uma ausência do caráter da res-pública, isto é, do espírito público, em que o Estado seria uma “reunião de famílias [...] que a si reservariam a propriedade senhorial e o monopólio do mando seria a classe política do império” (DUARTE, 1996, p. 96). No entanto, com traços patrimonialistas e com a ausência do público, o Estado brasileiro é instituído como aquilo que Sergio Buarque de Holanda (1995) considera que não deveria ser, ou seja, “uma ampliação do círculo familiar e,

ainda menos, uma integração de certos agrupamentos, de certas vontades particularistas, de que a família é o exemplo” (HOLANDA, 1995, p. 441). Essa extensão do mundo privado para o mundo público reforça as desigualdades sociais e fragiliza a proteção social.

As desigualdades estruturais, profundas e persistentes do país, associadas à cultura política, remetem à forma como o Estado e a sociedade tratam as questões sociais e públicas. Essas condições implicam diretamente no formato do Estado social brasileiro, que já sofre determinações econômicas do modelo econômico vigente em solo latino-americano. Pode-se afirmar, dessa forma, que o sistema de proteção social no país se desenvolve num campo minado de disputas e relações hierárquicas, com limitadas possibilidades de intervenção efetiva nos padrões de desigualdades.

Destaca-se a persistência de práticas assistencialistas nesse contexto, particularmente diante das lacunas do Estado, onde são reproduzidas a dominação e a compreensão de serviços públicos como concessões de políticos. Nesse sentido, retira-se o caráter de direitos, embora esse esteja no marco legal, e as possibilidades de mudanças nos padrões de desigualdade. Ao contrário, tais práticas preservam privilégios nas mãos de poucos e são vazias de consequências transformadoras (SPOSATI et al, 2010; ALAYÓN, 1995). Soma-se a isto o sentimento de gratidão e de dívida pelo favor prestado, e não da autonomia pelo direito conquistado (SOUZA, 2001). É à luz desses elementos que se analisa como o Estado brasileiro e seu sistema de proteção social vem construindo respostas à pandemia de COVID-19.

### **3. DESIGUALDADES SOCIAIS EM SAÚDE E O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA NO BRASIL**

O Brasil é o sétimo país mais desigual do mundo de acordo com o coeficiente de Gini entre 2010 e 2017 (PNUD, 2019). Também é o terceiro país com o maior número de casos de pessoas contaminadas por COVID-19 (BRASIL, 2020a). Nesse sentido, as reflexões apresentadas devem considerar também o conceito de “desigualdades sociais em saúde”. De acordo com Silva e Barros (2002), desde a primeira metade do século XIX se desenvolvem estudos sobre a relação entre o processo saúde-doença e as desigualdades sociais. Isso se deve ao impacto da revolução industrial sobre as já precárias condições de vida dos trabalhadores.

Reconhecer a existência de desigualdades sociais em saúde revela as contradições das classes e do acesso às políticas públicas.

Como conquista dos movimentos sanitaria e democrático, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde enquanto política pública que é direito de todos e dever do Estado. A Lei nº 8.080/90, que regulamenta a política e institui o Sistema Único de Saúde (SUS), avança em diversos sentidos e aponta para o reconhecimento das desigualdades como determinantes e condicionantes da saúde. Entretanto, a implementação do SUS e a diminuição dessas desigualdades para possibilitar acesso à saúde, com base nos princípios de equidade e universalidade, nunca foi materialmente consolidada conforme o aparato legal. Essa situação se agrava a partir do congelamento de gastos públicos operado pela Emenda Constitucional 95, que se pauta em preocupações orçamentárias e não no atendimento às necessidades sociais e humanas.

É no marco do debate sobre direito à saúde que se situa as reflexões sobre desigualdades sociais, conforme analisa Barata (2009, p. 12):

A discussão em torno das desigualdades sociais em saúde colocou a questão do direito à saúde na pauta política em todo o mundo. Diferentes populações atribuem maior ou menor importância ao direito à saúde como um direito humano fundamental. Como posições polares, podemos apontar, de um lado, o comportamento político da maioria dos dirigentes de países europeus, que cada vez mais concedem importância à redução das desigualdades sociais em saúde, considerando que os sistemas nacionais de saúde e outras políticas sociais devem ter como principal objetivo o alcance da equidade.

No tocante à pandemia do coronavírus, é consenso entre as análises críticas que os efeitos do vírus ultrapassam as barreiras biológicas e atingem determinadas classes e grupos sociais de forma distinta como expressão das desigualdades estruturais que incidem no acesso à saúde, sinalizando as fragilidades e perversidades da realidade da população mais pobre e marginalizada do país. Uma primeira expressão de desigualdade a ser considerada no contexto de pandemia se refere à possibilidade de prevenção. Ao se reconhecer o elevado risco de contaminação, diversos governos implementaram ações de distanciamento e isolamento social. Sposati (2020) problematiza os limites de aplicabilidade dessa medida de modo universal à população brasileira.

Nem todos habitantes dispunham de teto, nem todos tinham casa, nem todos tinham cômodos suficientes para que seus moradores pudessem manter distanciamento social, nem todos tinham provisão de água ou de esgotamento

sanitário. Não havia possibilidade de home office para quem não dispõe de acesso à rede comercial de internet ou de equipamento de digitação. (p. 2).

Em outras palavras, tem-se um somatório de precariedade de condições de vida associada a pobreza, condições de habitação e saneamento básico, escassos equipamentos e serviços públicos, bem como trabalho e renda, entre outros. Essa complexa realidade não surge com o vírus, mas expõe as populações vulnerabilizadas a maiores riscos de contágio ao não permitirem sua proteção. O montante de brasileiros que não tem acesso ao tratamento de água e esgoto chega a quase 35 milhões de pessoas, com maior expressão no nordeste do país, onde apenas 57,05% de nordestinos são abastecidos com água e esgoto tratados (BRASIL, 2019). Antes da pandemia, 52% da população brasileira era considerada economicamente vulnerável, isto é, estava em situação de pobreza ou com risco de entrar nessa situação; um a cada cinco brasileiros já vivia em favelas ou moradias precárias e mais de 32.000 de pessoas estava em situação de rua (BANCO MUNDIAL, 2020).

É indispensável sinalizar o aumento da desocupação dos postos de trabalho, que retira as condições de rendimento para a garantia de mínimos sociais essenciais. Com a pandemia, o número de desemprego aumentou substancialmente, com um montante que chega a 13,3 milhões de brasileiros em sentido crescente desde o início do ano; 1,6 milhões de pessoas ocupadas deixaram de receber remuneração com o isolamento social; e o número de pessoas em desalento aumentou mais de um milhão de um ano para o outro, alcançando 5,7 milhões de pessoas até o segundo trimestre de 2020 (IBGE, 2020).

Segundo o DIEESE (2020a), 10,5 milhões de pessoas estão fora do trabalho em razão do contexto de pandemia, sendo que a redução se deu de forma mais contundente para os trabalhadores domésticos, trabalhadores do sistema privado em sua maioria sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria, com maioria sem CNPJ. Isto é, trabalhadores sem vínculo obrigatório com os serviços previdenciários, o que compromete o acesso ao seguro desemprego com a desocupação. Além disso, 30 milhões de pessoas tiveram redução na renda, com ênfase para os trabalhadores informais, em que a renda caiu em média 36% (DIEESE, 2020b). Em contrapartida, sinalizando os índices de desigualdade, a OXFAM (2020) aponta que ao passo em que a maioria da população perdeu emprego ou a renda e mais de 600 mil empresas de pequeno e médio porte foram obrigadas a fechar na pandemia, a riqueza de 42 bilionários do país aumentou mais de R\$ 180 bilhões durante o mesmo período.

A notoriedade dos dados expressa o distanciamento hierárquico de grupos e classes sociais em determinantes essenciais para o enfrentamento da crise atual, tendo em vista que no Brasil uma menor desigualdade de renda possibilita “maior a garantia a serviços essenciais como oferta de água ou de médicos, menores as taxas de mortalidade infantil e maior a expectativa de vida ao nascer” (OXFAM, 2017, p. 17). Com isso, as desigualdades sociais definem a população marcada para viver e para morrer, em termos de qualidade e quantidade. Reafirma-se, assim, a noção de desigualdades sociais em saúde e promove-se uma reflexão para o seu enfrentamento no âmbito da proteção social pública, que abarque diferentes políticas sociais com a possibilidade de melhorar os níveis de habitação, renda, saúde, educação, entre outros, ou seja, garantindo condições de viver.

No entanto, o cenário que conforma a proteção social ainda está em disputa por diferentes projetos políticos, no que se refere às respostas sociais e econômicas ao aprofundamento das desigualdades sociais na pandemia. Elencam-se dois movimentos como as principais tendências expressas pela realidade: a primeira é o aumento de iniciativas da sociedade civil com ações solidárias e de benemerência às pessoas que sofreram com maior ênfase os efeitos deletérios da pandemia; a segunda é o auxílio emergencial, programa governamental que garante um benefício às pessoas e famílias de baixa renda e se constrói a partir de um recorte focalizado e em paralelo ao SUAS.

A solidariedade e o voluntariado têm aumentado com a crise. Diversas são as iniciativas da sociedade civil, por meio de organizações não governamentais, empresas, associações comunitárias, movimentos sociais e instituições religiosas, em torno da ideia de ajuda, com doações de cestas básicas, álcool em gel, itens de higiene pessoal, entre outros. Embora nesse contexto as ações solidárias e voluntárias tenham sido essenciais para algumas comunidades e periferias do país, é necessário refletir para a ênfase que essas ações têm ganhado, com promoção da mídia e do governo, em detrimento da noção dos direitos e construção de medidas que realmente enfrentem as desigualdades e melhorem a qualidade de vida da população a longo prazo.

Nesse sentido, cabe mencionar o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado Pátria Voluntária (BRASIL, 2019), sob comando da primeira dama, que no contexto de COVID-19 tem estimulado doações financeiras para arrecadação solidária e a instituições sociais. Além disso, há o projeto Brasil Acolhedor que tem “o intuito de promover ações de apoio à população vulnerável diante do enfrentamento ao coronavírus, por meio do fortalecimento de instituições sem fins lucrativos que atuem com trabalho voluntário na



sociedade” (BRASIL, 2020b), por meio de doações de diversos itens como cestas básicas e materiais de higiene.

O auxílio emergencial, por seu turno, foi fruto da pressão social em articulação com o poder legislativo que conquistou a aprovação do poder executivo após alguns embates. A iniciativa tem sido o carro-chefe do governo, inclusive sendo apresentada pelo presidente brasileiro na 75ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas como “o maior programa de assistência aos mais pobres no Brasil e talvez um dos maiores do mundo”, tendo em vista que mais de 65 milhões (BRASIL, 2020c) de pessoas acessam o benefício. Entretanto, é válido ressaltar algumas contradições que geram limites à perspectiva da proteção social pública: o auxílio emergencial foi dissociado da política de assistência social, enquanto direito social e é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal; o benefício tem sido associado à figura presidencial, como concessão personalista e, por consequência, aumentou a aprovação do governo que havia caído consideravelmente no início da pandemia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De forma ilustrativa, os dados denunciam o contexto desigual agravado pelo contexto de pandemia e a falta de condições da população para o seu enfrentamento, com a ausência de determinantes básicos de saúde. Somam-se a essas informações, muitas outras fronteiras que operam sobre as desigualdades, como questões relacionadas à segurança alimentar, à violência doméstica, disparidades educacionais, grupos de risco, entre outros. A reflexão que se faz gira em torno da necessidade das políticas sociais, organizadas por um sistema de proteção que vise a defesa e universalização dos direitos para o atendimento das necessidades humanas. Essa questão não é nova e não surgiu com a pandemia, mas no cenário atual as dimensões das desigualdades foram redimensionadas na cena pública exigindo a intervenção do Estado de forma mais contundente.

Todavia observa-se uma disputa em torno das respostas sociais, protagonizada por diferentes projetos políticos, que vão direcionar e caracterizar a proteção social. Desde a atuação do Estado, com quase 500 normativas aprovadas, até a sociedade civil, da empresarial à assistencialista, movimentam-se diferentes iniciativas para atuar em relação aos efeitos agravados pela pandemia. É cedo para afirmar quais são os traços que estão sendo definidos para a política social e o futuro ainda é incerto. Mas alguns sinais, a exemplo do auxílio

emergencial e iniciativas assistencialistas da sociedade civil demonstram o reforço de elementos da cultura política brasileira, como o personalismo e a cultura da dádiva.

O primeiro foi fruto de disputa entre legislativo e executivo, com pressão da sociedade civil, e alcançou mais de 65 milhões de pessoas que se enquadravam nos critérios de básicos. Além disso, possibilitou o aumento da popularidade presidencial ao criar uma referência paternalista e personalista da política emergencial, destituindo a noção de direito. A segunda, com forte apoio do Estado, apoiou-se em iniciativas advindas da sociedade civil pautadas na ideia do favor e da benemerência como alternativa ao agravamento da pobreza em vez de demandar uma atuação mais incisiva das políticas sociais. Nesse sentido, reivindicar um sistema de proteção social, principalmente no sentido de fortalecimento da assistência social e integração das políticas de seguridade social, que tenha como conteúdo o atendimento das necessidades sociais sob a lógica do direito continua atual e urgente.

## REFERÊNCIAS

AFP. OMS considera coronavírus ‘maior crise sanitária mundial da nossa época’. **UOL notícias**, 16 mar. 2020. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/afp/2020/03/16/oms-considera-coronavirus-maior-crise-sanitaria-mundial-da-nossa-epoca.htm>. Acesso em 20 set. 2020.

ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. O cultural e o político nos movimentos sociais latino-americanos. In: \_\_\_\_\_ (Org.) **Cultura e política nos movimentos sociais: novas leituras**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

ALVES, Gláucia; SIQUEIRA, Luana de Sousa. Projeto neoliberal, coronavírus e Auxílio emergencial: o desmonte da assistência social. In: MOREIRA, Elaine et al. **Em tempos de pandemia: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais**. Rio de Janeiro: UFJR, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020.

ALAYÓN, Norberto. **Assistência e assistencialismo: controle dos pobres ou erradicação da pobreza**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

BARATA, Rita. **Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BANCO MUNDIAL. **COVID-19 no Brasil: impactos e respostas de políticas públicas**. Relatório, junho de 2020.

BRASIL. **Auxílio Emergencial alcança mais de 65 milhões de brasileiros**. 2020c. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/07/auxilio-emergencial-alcanca->

mais-de-65-milhoes-de-

brasileiros#:~:text=A1%C3%A9m%20de%20chegar%20de%20forma,crescimento%20econ%C3%B4mico%2C%20%C3%A9%20mais%20baixo. Acesso em 02 de out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Brasil acolhedor**. 2020b. Disponível em: <https://patriavoluntaria.org/pt-BR/pages/f680b16a-e4ab-41c8-9227-e13c26afaab1>. Acesso em 02 de out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019**. Institui o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado e o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9906.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9906.htm). Acesso em 02 out. 2020.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 02 de out. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei 8080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em 25 de set. de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim epidemiológico especial doença pelo coronavírus** n. 32 (semana 13 a 19/09), MDS/SVS, 2020a.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Saneamento – SNS. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: 24º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2018**. SNS/MDR, 2019.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

CASTELO, Rodrigo. **O social liberalismo: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CHAUÍ, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Abramo, 2000.

D'AMICO, Vitoria. **La desigualdad como definición de la cuestión social en las agendas transnacionales sobre políticas sociales para América Latina: una lectura desde las ciencias sociales**. Working Paper Series 49, Berlin: desigualdades.net; Research Network on Interdependent Inequalities in Latin America, 2013.

DAVIS, Mike. A crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo capitalismo. In: DAVIS, Mike et al. **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amós: Brasil, 2020.

DIEESE. DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Boletim de Conjuntura** “Que Brasil emergirá da crise do coronavírus? número 24, 2020a.

DIEESE. DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Boletim Emprego em pauta** “Primeiros impactos da pandemia no mercado de trabalho”, número 15, 2020b.

DUARTE, Nestor. **A Ordem privada e a organização nacional**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1996.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. 5ª edição. São Paulo: Globo, 2006.

FERRANTI, David de. et al. **Desigualdad em América Latina ¿Rompiendo com la historia?** Colombia: Alfaomega Colombiana S. A., 2005.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 26 ed. São Paulo: Companhia das letras, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, n. 3, jan/jun. 2001.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD Contínua. **Medidas de subutilização da Força de Trabalho no Brasil** 2º trimestre de 2020.

LAURELL, Asa Cristina. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: LAURELL, Asa Cristina (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1995.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estrado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MONTAÑO, Carlos. Das “lógicas do Estado” às “lógicas da sociedade civil”: Estado e “terceiro setor” em questão. **Serviço Social & Sociedade**, n. 59, 1999.

MOORE JR, Barrington. **As origens Sociais da Ditadura e da Democracia: Senhores e Camponeses na Construção do Mundo Moderno**. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

NEVES, Angela Vieira. O pensamento conservador na sociedade brasileira: ambiguidades entre o público e o privado. **Serviço Social & Sociedade**, n. 93, 2008.

OXFAM. **¿Bienestar público o bienestar privado?** (2019), Informe Oxfam enero de 2019. Oxford, UK: Oxfam Internacional.

\_\_\_\_\_. **“Enquanto grandes empresas lucram na pandemia, os mais pobres pagam o preço”**. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/noticias/enquanto-grandes-empresas-lucram-na-pandemia-os-mais-pobres-pagam-o-preco/>. Acesso em 27 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_. **A distância que nos une: retrato das desigualdades brasileiras**. Relatório Oxfam Brasil, setembro de 2017.

PEREIRA, Camila. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista. In: COSTA, L. C., NOGUEIRA, V. M. R., and SILVA, V. R., orgs. **A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, pp. 15-26.

\_\_\_\_\_. **Política social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

\_\_\_\_\_. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete et al (Orgs). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2 ed. Sao Paulo: Cortez, 2009.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Além do rendimento, além das médias, além do presente: As desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI**. Relatório de Desenvolvimento Humano, 2019.

REYGADAS, Luis. **La apropiación: Destejiendo las redes de la desigualdade**. Barcelona: Anthropos Editorial, 2008.

SALES, Teresa. **Raízes da desigualdade na cultura política brasileira**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, ano 9, v. 25, p. 26-37, jun. 1994.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Jarbas Barbosa da; BARROS, Marilisa Berti Azevedo. **Epidemiologia e desigualdade: notas sobre a teoria e a história**. Rev. Panam. Salud Publica/Pan. Am. J. Public Health. 12(6), 2002.

SOARES, Laura Tavares. **Os custos sociais do ajuste neoliberal na América Latina**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SOLANO, Carlos Barba. La encrucijada de la desigualdad y la política social en América Latina. In: GENTILLI, Pablo (Org). **Desigualdad y justicia social en América Latina**. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, PPFH/UERJ, 2016.

SOUZA, Ênia Maria de. **A ação das entidades não-governamentais na área da assistência social no Distrito Federal: direito ou filantropia?** Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade de Brasília, 2001.

SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. **Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica**. São Paulo: Cortez, 2016.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira et al. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 11. ed. São Paulo: 2010.

\_\_\_\_\_. COVID-19 revela a desigualdade de condições da vida dos brasileiros. Fórum Democracia, Políticas Públicas & COVID-19. **Revista NAU Social**. v. 11, n. 20, mai./out. 2020.

THERBORN, Goran. **Os campos de extermínio da desigualdade**. Tradução de Fernando Rugitsky. Revista Novos Estudos nº 87, julho, 2010. Pp. 145-156.